

## Edital nº 18 para Transferência Externa – Facene/RN

### Curso de Graduação em Medicina

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – Facene/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os interessados, o presente Edital, a existência de vagas para o Processo Seletivo para admissão de alunos para o segundo período para o Curso de Medicina da Facene/RN, **por transferência de outras instituições de ensino superior de Medicina do Brasil, reconhecidas ou autorizadas pelo MEC**, localizada na Avenida Presidente Dutra, 701, Alto de São Manuel, Mossoró-RN, para o semestre de 2019.2.

#### 1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina da Facene/RN.
- 1.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes regularmente vinculados a instituições de ensino superior nacionais, e que estejam em curso de graduação em Medicina devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.3 O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas pela Facene/RN no Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro) período do curso de Medicina da FACENE/RN, não garantindo ingresso em Processos Seletivos futuros.
- 1.4 O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário abaixo:

Período de Inscrição	08 a 16/07/19
Resultado da Primeira Etapa	22/07/19
<b>Prova Escrita</b>	<b>23/07/19</b>
Entrevista	24/07/19

#### 2 DAS VAGAS

Serão oferecidas **05 (cinco)** vagas exclusivamente para o **2º (segundo) período** no Curso de Graduação em Medicina.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES/TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas on-line, no site [www.facenemossoro.com.br](http://www.facenemossoro.com.br) até as 22h do dia **16 de julho de 2019**, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, disponíveis somente no ícone “Inscrições pela Internet”, anexando os arquivos dos documentos escaneados e zipados.
- 3.2 Haverá uma taxa para inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O candidato deverá imprimir o boleto bancário nesse valor, a ser pago em qualquer banco ou casa lotérica impreterivelmente até a data do vencimento. O banco confirmará seu pagamento juntamente à Facene/RN. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.
- 3.3 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 3.4 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação da falta ou inexatidão de dados e de irregularidade quanto aos documentos exigidos.
- 3.5 Documentação necessária para a inscrição:
  - Ficha de inscrição preenchida e cópia do RG, CPF e uma foto 3x4 (recente);
  - Declaração original atualizada que comprove o período em que o candidato está matriculado;
  - Histórico da instituição de origem constando os semestres ou séries curriculares cumpridos pelo candidato, com as respectivas disciplinas/módulos, cargas horárias e médias/conceitos;
  - Planos de curso das disciplinas/módulos cursados;

- Declaração/Portaria de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- Declaração de Sistema de Avaliação da instituição de origem;
- Declaração do ENADE com o conceito da IES de origem.

**Obs.: Todos os documentos referentes à instituição de origem devem ser originais, estar em papel timbrado da instituição de origem nacional, carimbados e assinados. Estes deverão ser anexados na respectiva aba na Ficha de Inscrição e zipados.**

- 3.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado, em nenhuma hipótese.
- 3.7** Os candidatos com deficiência ou condição especial deverão, no ato de inscrição, declará-la, na aba respectiva, justificando seu caso e comprovando sua necessidade com laudo médico escaneado, frente e verso, contendo o nome da patologia e o CID, quando for o caso, a assinatura do médico e o número do seu CRM. O laudo médico apresentado deverá ser atualizado e terá validade somente para este Concurso, e não será devolvido. A Comissão analisará cada caso conforme solicitação, ficando sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, num prazo de até 24 horas antes do início oficial das provas.
- 3.8** O candidato deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da taxa de inscrição a ser pago em qualquer banco ou casa lotérica impreterivelmente até a data do vencimento. O banco confirmará o pagamento junto à Facene/RN.
- 3.9** No caso de agendamento do pagamento do boleto, a inscrição somente será efetivada após a quitação da taxa até a data do vencimento. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada; O comprovante de agendamento ou o extrato bancário da conta debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento.
- 3.10** A Facene/RN não oferta nenhum tipo de financiamento.
- 3.11** Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração, no item correspondente, de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, e de que delas tem pleno conhecimento.
- 3.12** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- 3.13** A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

## **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1** A seleção para o Processo de Transferência Externa para o preenchimento de vagas remanescentes a que se refere este edital constará de três fases: análise de histórico acadêmico (1ª Fase), avaliação teórica (2ª Fase) e entrevista (3ª Fase), sendo as duas primeiras de caráter eliminatório e a terceira, classificatória.

### **4.2 1ª Fase: Análise do Histórico Acadêmico**

- Serão analisados o histórico acadêmico (com CRA no mínimo 7) e o conteúdo programático das disciplinas/módulos apresentados, tendo em vista a compatibilidade dos currículos ofertados pela Facene/RN.
- Serão aceitas, para critério de análise da matriz curricular, apenas disciplinas/módulos que tenham sido cursadas pelo candidato na Graduação em Medicina. **Não serão aceitas dispensas ou equivalências com outros cursos.**
- Para o prosseguimento no processo seletivo, será realizado estudo do histórico acadêmico, sendo necessária a compatibilidade de, no mínimo, 75% em relação aos conteúdos das disciplinas/módulos ministrados na Facene/RN.
- A indicação do período para o qual o candidato irá concorrer será definida após a análise do Histórico Acadêmico e dos planos de curso das disciplinas/módulos apresentados, em conformidade com as disciplinas/módulos que sejam requisitos e/ou pré-requisitos da Facene/RN.
- Não haverá possibilidade de atualizar o histórico em momento posterior, assim como **não serão aceitos pedidos de dispensa de disciplinas/módulos posteriores à análise da transferência.**
- O candidato poderá ser eliminado caso seja constatada a falta ou inexatidão de dados e de irregularidades quanto aos documentos exigidos.

- O candidato será eliminado caso não haja compatibilidade de, no mínimo, 75% em relação aos conteúdos das disciplinas/módulos ministrados na Facene/RN.
- Ainda na primeira fase, será informado o período ao qual o candidato estará condicionado a participar.
- Os resultados referentes à 1ª Fase estarão disponíveis no dia 22/07.
- Os candidatos cujas inscrições forem deferidas passarão à segunda fase.

### 4.3 **2ª Fase: Da Realização das Provas**

- 4.3.1 As provas deverão aferir os conhecimentos dos candidatos conforme os programas que integram este edital.
- 4.3.2 Na elaboração das provas, além do conteúdo das questões, serão consideradas as normas pedagógicas recomendadas na avaliação da aprendizagem.
- 4.3.3 As provas objetivas terão questões de múltipla escolha, abrangendo:  
I – Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões;  
II – Biologia/Anatomia, com 20 (vinte) questões;  
III – Redação.
- 4.3.4 As provas serão compostas com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 4.3.5 As provas serão realizadas em uma etapa e em um só dia, e serão realizadas no dia 23 de julho de 2019, iniciando-se às 14h (horário de Mossoró) e término previsto às 17 horas, na Facene/RN.**
- 4.3.6 As provas do Processo Seletivo deverão aferir os conhecimentos dos candidatos conforme os programas elencados neste edital.
- 4.3.7 O candidato deverá apresentar-se no dia da prova com trinta minutos de antecedência, portando um documento de identificação nacionalmente válido e com foto, e o comprovante de inscrição, sem os quais não terá acesso ao local de provas.
- 4.3.8 O candidato somente poderá retirar-se da sala de exame após duas horas do início das provas.
- 4.3.9 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de provas, portando: aparelhos eletrônicos ou similares, como calculadoras, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *walkie-talkie*, *palm*, *pager*, relógios de qualquer tipo, tradutora, agenda eletrônica, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, mp3 e similares, gravador, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, ou qualquer outro aparelho eletrônico, BIP, palmtop, controle de alarme de carro etc.; quaisquer acessórios de chapelaria, bem como casacos, roupas que possuam metais, cadernos, livros, estojos, armas, sacos e sacolas, óculos escuros etc. caso o candidato desobedeça esta regra, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Transferência Externa da Facene/RN.
- 4.3.10 Não será permitida a entrada do candidato ao local de provas após seu início.
- 4.3.11 Para a realização das provas, o candidato não deverá trazer nenhum material, a Comissão fornecerá um kit contendo caneta, lápis com borracha, apontador e régua.
- 4.3.12 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega, aos fiscais, do cartão-resposta, da redação, da prova, do rascunho da redação no prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
- 4.3.13 Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento para a inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem.
- 4.3.14 O candidato inscrito em processo seletivo de transferência para a Facene/RN que tenha sido flagrado em tentativa de fraude, seja ela antes ou durante o processo, consumada ou não, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos da Facene/RN.
- 4.3.15 Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste Artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

- 4.3.16 A Faculdade reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo qualquer candidato cuja identificação, no dia das provas, seja duvidosa, podendo, a qualquer momento, um candidato ser chamado para exame grafotécnico e/ou papiloscópico, se houver necessidade.
- 4.3.17 O candidato será eliminado desta segunda fase, quando:
- Não comparecer a quaisquer das provas e/ou redação.
  - Utilizar-se de meio ilícito em qualquer das etapas, constatado no momento ou posteriormente;
  - Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
  - Desacatar quem estiver investido de autoridade ou preposto, quando da realização do Processo de Seleção.
  - Tirar nota zero em uma das provas referentes a este processo: Língua Portuguesa e/ou Biologia/Anatomia.
  - Tirar nota abaixo de 4 (quatro) na Redação.
- 4.3.18 Será atribuída nota 0,0 (zero) à redação, e o candidato será desclassificado, quando:
- a) for escrita na folha de rascunho;
  - b) houver fuga total do tema;
  - c) for resultante de plágio;
  - d) fugir às orientações apresentadas no caderno de provas;
  - e) não tiver no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco);
  - f) for escrita a lápis.

#### **4.4 3ª Fase: Entrevista**

- 4.4.1 Será realizada no dia **24 de julho, a partir das 14h**, na Sala 05, no prédio da Facene/RN, localizado na Avenida Presidente Dutra, 701, Alto de São Manoel, Mossoró-RN.
- 4.4.2 Esta etapa será constituída de uma entrevista com os candidatos classificados na segunda etapa, a ser feita pela Comissão do Processo Seletivo, com o objetivo de conhecer o perfil do candidato, suas pretensões quanto ao curso de Medicina da Facene/RN, discutir a matriz curricular do curso, e a necessidade de esclarecimentos quanto ao curso, inserção do aluno no período de destino, e cumprimento das disciplinas/módulos em regime de adaptação.
- 4.4.3 Deve-se ser observada a ordem de chegada dos candidatos para essa etapa.
- 4.4.4 Essa fase terá caráter classificatório.

### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1** A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no item 2 deste Edital, em ordem decrescente da média final obtida nas provas.
- 5.2** A cada candidato será atribuída uma média final de classificação, levando-se em consideração as notas obtidas e os pesos atribuídos a cada matéria e na redação, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{LP \times 3 + BA \times 3 + R \times 2 + EN \times 2}{10}$$

onde:

MF = Média Final;  
LP = Nota obtida em Língua Portuguesa;  
BA = Nota obtida em Biologia/Anatomia;  
R = Nota obtida na Redação;  
EN = Nota obtida na Entrevista.

- 5.3** Para fins de classificação, as provas terão os seguintes pesos:

I – Língua Portuguesa: peso 3;  
II – Biologia/Anatomia: peso 3;  
III – Redação: peso 2;  
IV – Entrevista: peso 2.

- 5.4 Se houver empate na disputa da última vaga para o período, em conformidade com a análise curricular (1ª fase), o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Biologia/Anatomia; permanecendo o empate, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua Portuguesa; e permanecendo ainda o empate, será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.
- 5.5 O candidato aprovado nas fases do Processo de Transferência Externa para o semestre letivo 2019.2 será convocado através de Edital.
- 5.6 O candidato deverá ter lido este Edital integralmente, deverá constar o seu ciente e o “de acordo”.
- 5.7 Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação ou vista de provas e ou reanálises curriculares.

## **6 CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA**

- 6.1 No cartão-resposta, não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, à questão em branco, à questão com mais de uma alternativa assinalada, à questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão-resposta.
- 6.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer registro poderá prejudicar o desempenho do candidato.

## **7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **7.1 Resultado da Primeira Fase**

- 7.1.1 No dia **22 de julho** estará disponível no site [www.facenemossoro.com.br](http://www.facenemossoro.com.br) a relação dos candidatos classificados aptos à segunda Fase.

### **7.2 Resultado da Segunda Fase**

- 7.2.1 No dia **23 de julho**, às 18h sairá a relação dos candidatos aptos a participar da Terceira Fase, bem como o gabarito das provas.

### **7.3 Resultado Final**

- 7.3.1 A relação dos candidatos aprovados estará disponível no site institucional em até três dias úteis após análise dos recursos.
- 7.3.2 Não serão disponibilizados cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

## **8. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA**

- 8.1 A Comissão de Transferência Externa/ Facene/RN disponibilizará as provas e o gabarito para consulta aos candidatos interessados em apresentar recursos, pessoalmente, contra a formulação das questões objetivas ou quanto aos gabaritos apresentados, desde que encaminhados apenas no dia **24 de julho**, das 9h às 12 horas.
- 8.2 O formulário para recurso está disponível no anexo a este Edital, encontrado no site institucional. Esse deve ser impresso, preenchido e encaminhado à Secretaria da Faculdade até a data e horas previstas.
- 8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados em até 12h após análise da Comissão, e estarão disponíveis em sua totalidade na própria IES.
- 8.4 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 8.5 Na hipótese de anulação de questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.6 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova após o resultado final.

## **9 MATRÍCULA**

- 9.1 A matrícula no Curso de Graduação em Medicina somente será permitida a candidatos aprovados/classificados.
- 9.2 A matrícula no curso somente dar-se-á no período letivo para o qual o candidato foi aprovado/classificado.

- 9.3 Para composição das turmas, será obedecido o critério de matrícula única e exclusivamente para o semestre letivo de 2019.2.
- 9.4 A matrícula dos candidatos classificados/aprovados será convocada por Edital, publicado pela Direção da Facene/RN, na data da divulgação dos resultados.
- 9.5 Para efetuar a matrícula, o candidato classificado/aprovado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá entregar, na Secretaria da Facene/RN, uma cópia autenticadas em cartório da documentação exigida abaixo:
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Cédula de Identidade (frente e verso);
  - CPF;
  - Título de Eleitor, com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar o comprovante;
  - Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista (para o sexo masculino);
  - Comprovante de Residência (recibo de água, luz ou telefone);
  - Cartão de vacina atualizado.
  - Uma foto 3 x 4, recente e em papel fotográfico.
- 9.6 Documentos entregues por ocasião da inscrição no Processo Seletivo poderão ser aproveitados para efeito da matrícula e para aproveitamento de estudos.
- 9.7 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Matrícula e em sua entrega.
- 9.8 Além dos documentos acima relacionados, o candidato selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da primeira semestralidade.
- 9.9 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo o candidato que não comparecer, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, à Secretaria da Facene/RN no prazo estabelecido, ou não apresentar a documentação exigida nos termos do edital de matrícula.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata esta Resolução somente terá validade para o semestre letivo de 2019.2, não havendo, em hipótese alguma, o aproveitamento do candidato classificado para outro qualquer processo seletivo.
- 10.2 Após o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da divulgação da última relação de classificados no Processo Seletivo, os cadernos de provas, as folhas de leitura ótica e os cadernos de resposta serão encaminhados para reciclagem.
- 10.3 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Direção da Facene/RN, cabendo recurso ao Conselho Técnico-Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.4 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.5 Após a divulgação dos resultados e a realização da matrícula, poderão ser acrescentadas vagas decorrentes da não matrícula de alunos veteranos.

## **11 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS**

A prova de Língua Portuguesa visa avaliar a capacidade do candidato para ler, compreender, analisar e interpretar criticamente textos de natureza jornalística, bem como a capacidade para mobilizar conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência textuais, intertextualidade e argumentatividade.

Conteúdos:

### **1 PRODUÇÃO DE LEITURA:**

1. Gêneros textuais
2. Elementos de textualidade: coesão, coerência e argumentatividade.

3. Níveis de significação do texto: informações explícitas e implícitas.

## 2. ANÁLISE LINGUÍSTICA

A) Níveis de Linguagem

B) Ortografia e pontuação

C) Morfossintaxe das classes de palavras.

a) Processos de formação de palavras.

b) Estrutura das palavras.

c) Flexão verbal e nominal (substantivo, adjetivo, pronome e verbo).

d) Sintaxe de concordância.

e) Sintaxe de colocação pronominal.

f) Sintaxe de regência.

g) Semântica das palavras: conotação, denotação, sinonímia, antonímia.

D) Uso de conectivos: processo sintático/semântico.

E) Elementos da frase/oração.

a) Estruturação da oração/período: coordenação e subordinação.

## 3. PRODUÇÃO TEXTUAL

A) Tipologia textual: dissertação/descrição/narração.

B) Gêneros textuais: artigo de opinião/carta/resumo.

C) Recursos expressivos: tipos de discurso (direto, indireto, indireto livre).

## PROGRAMA DE BIOLOGIA/ANATOMIA

Bibliografia Básica:

AQUINO, I. S. **Como escrever artigos científicos**. 6. ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2009.

BERNE, R. M. et al. **Fisiologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CAMARGO, J. L. V.; OLIVEIRA, D. E. **Patologia geral**: abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

CASTRO NETO, M.; RIBEIRO, J. M. V. P. **Controle de infecção hospitalar**. Rio de Janeiro: Revinter, 1999.

DÂMASO, A. **Obesidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

GANONG, W. F. **Fisiologia médica**. 22. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

GRIFFITHS, A. J.F. et al. **Introdução à genética**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

KMEUTEUK FILHO, O. **Pesquisa e análise estatística**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 2005.

MASTROENI, M. F. **Biossegurança**— aplicada a laboratórios e serviços de saúde. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

MEDRONHO, R.A. **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MOORE, D. S. **A estatística básica e sua prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.

PRADE, S. S. **Da avaliação à informação em serviços de saúde**: o método sistêmico e multidimensionado de apoio às decisões e o caso do controle de infecção hospitalar. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2004.

PELCZAR, M. J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. **Microbiologia**: conceitos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

PURVES, W. K. et al. **Vida**: a ciência da biologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. (V. I: Célula e hereditariedade).

SADLER, T.W. **Langman**: fundamentos de embriologia médica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

SOBBOTA, J.; BECHER, H. **Atlas de anatomia humana**. 21. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

Mossoró, 04 de julho de 2019.

**Eitel Santiago Silveira**  
**Diretor**